PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

LEI Nº 1.497/97

Avenida DR. JAIME MARTINS DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É denominada de AVENIDA DR. JAIME MARTINS DE SOUZA, a atual Avenida que interliga a Rua do Cajueiro' a propriedade do mesmo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 19 de junho de 1997.

RIVADÁVIO ESPINOLA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município